



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCFL) PARA CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2022
Semestre:	1º
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL):	Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Data do edital:	25 de outubro de 2021

Período de inscrições:	27 de outubro a 26 de novembro de 2021 (<i>online</i>)
Vagas:	7 vagas
Homologação final inscrições:	30 de novembro de 2021
Resultado PRELIMINAR:	6 de dezembro de 2021 (avaliação de planos de trabalho)
Data da entrevista:	8 a 9 de dezembro de 2021 (entrevista <i>online</i>)
Resultado PRELIMINAR:	13 de dezembro de 2021
Data para recursos:	15 a 16 de dezembro de 2021 (via e-mail do processo seletivo)
RESULTADO FINAL:	17 de dezembro de 2021
Período de matrícula:	Abril de 2022
Início das aulas:	Semestre letivo 2022.1
Contato oficial do processo seletivo:	ppgcfl.selecao@gmail.com
Veículo oficial de resultados do processo seletivo:	https://cienciasflorestais.ufes.br/

Jerônimo Monteiro, ES, 25 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

1. Informações Gerais:

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Resolução CEPE nº 11/2010), e com o Regimento Interno do PPGCFL (Resolução CCAÉ nº 019/2019), torna pública as normas do processo seletivo 004/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2022, no nível de DOUTORADO ACADÊMICO, para candidatos com vínculo empregatício que não demandarão de bolsas de estudos do PPGCFL.

1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCFL.

1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, através de plataformas digitais (online). Os candidatos NÃO poderão comparecer na secretaria acadêmica do PPGCFL em nenhuma das fases do processo seletivo.

1.4 Os participantes deste processo seletivo têm ciência que **o PPGCFL NÃO concederá, em hipótese alguma, bolsas de estudo aos discentes aprovados neste referido edital.**

1.5 O objetivo deste edital é estreitar relação com órgãos estaduais, universidades, institutos de ensino, bem como empresas, na formação de pessoal qualificado para atuação profissional e educacional para o Setor Florestal.

1.6 Neste edital serão selecionados profissionais com vínculos empregatícios formais, em empresas ou institutos ou instituições onde apresente atuação voltada para a área de Ciências Florestais.

2. Cronograma do processo seletivo

2.1 O **cronograma do processo seletivo** para ingresso no curso de DOUTORADO do PPGCFL compreenderá as etapas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo do Edital 004/2021.

Etapas do processo seletivo	Data	Método
Publicação do Edital nº 004/2021	25/10/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Período de inscrições	27/10 até às 23:59 h de 26/11/2021	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/11/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	28 a 29/11/2021	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições	30/11/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Resultado preliminar das avaliações dos planos de trabalho	06/12/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Realização das entrevistas remotas (online)	8 a 9/12/2021	Plataforma digital a ser escolhida
Resultado preliminar da seleção	13/12/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Prazo para interposição de recursos contra o resultado	15 a 16/12/2021	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/

3. Do Público

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de diplomas de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Ciências Florestais ou em áreas afins; bem como aqueles que atendam ao item 1.6 deste edital e com formação em áreas afins às Áreas de Atuação indicadas no Quadro 2.

4. Das Vagas

4.1 Serão oferecidas neste edital para o nível **Doutorado** em Ciências Florestais, **7 (sete)** vagas distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa do PPGCFL, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação relativo ao processo seletivo do Edital 004/2021.

Linhas de Pesquisa	Área de Atuação	Vagas
Geotecnologia e Ecologia Florestal	Ecologia Florestal	1
Manejo de Recursos Naturais	Mensuração, Otimização e Manejo Florestal	1
Produtos Florestais	Qualidade da Madeira	1
	Modificação Térmica, Processamento Mecânico e Secagem da Madeira	1
	Fibras e nanofibras lignocelulósicas aplicadas em materiais compósitos	1
	Adesivos, Painéis e Compósitos Lignocelulósicos	1
	Elementos Laminados Colados Estruturais e Propriedades da Madeira	1
TOTAL DE VAGAS		7

4.2 Os candidatos classificados COMO SUPLENTEs para uma Área de Atuação, poderão ser distribuídos para outras Áreas de Atuação da mesma Linha de Pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vagas neste edital.

4.3 O preenchimento das vagas obedecerá à oferta estabelecida no Quadro 2, e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando-se que esses concorrem para a vaga disponibilizada na Área de Atuação indicada previamente na ficha de inscrição.

4.4 Caso não haja candidatos aprovados em uma determinada Área de Atuação, não haverá obrigatoriedade de preenchimento das vagas oferecidas.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma Área de Atuação (Anexo I).

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o que consta no Quadro 1, através do e-mail do processo seletivo: ppgcf.selecao@gmail.com

5.2 Todos os documentos necessários à inscrição (item 5.4) deverão ser enviados por e-mail em cópias digitalizadas (formato Portable Document Format - PDF).

5.3 Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados em apenas um e-mail por candidato. Apenas as cartas de recomendação não serão enviadas pelos candidatos, conforme indicado no item 5.4, b.

5.4 Os seguintes documentos são obrigatórios para a inscrição:

- Ficha de inscrição**, em formulário específico do PPGCFL (Anexo I).
- Duas cartas de recomendação** de profissionais responsáveis pela formação universitária do candidato, em formulário específico do PPGCFL (Anexo II). As cartas de recomendação deverão ser encaminhadas pelo declarante diretamente ao e-mail oficial do processo seletivo.

c) **Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado** (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou Declaração de Matrícula que comprove que o candidato é aluno regular matriculado no último período do curso de Mestrado, contendo a data provável para a defesa da dissertação (no caso de alunos ainda não titulados).

d) **Histórico escolar** do curso de mestrado, com o Coeficiente de Rendimento.

e) **Curriculum Vitae em formato Lattes**, atualizado até o primeiro dia de inscrição deste edital (Quadro 1), no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>). Ao encaminhar o *Curriculum Vitae*, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital (Quadro 3), evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF em um único documento. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do *Curriculum Vitae* Lattes

f) **Plano de trabalho**, elaborado seguindo-se o modelo disponível no ANEXO V.

g) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de recolhimento da União (GRU) Simples, gerada no website www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados:

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- Unidade Gestora (UG): 153046;
- Gestão: 15225;
- Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;
- Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- Número de Referência: 15305000250000215;
- Competência: 11/2021;
- Vencimento: 26/11/2021;
- CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato;
- Nome do Contribuinte: informar o nome do candidato;
- Valor: R\$ 100,00.

Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a ordem “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “documento comprobatórios”

5.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta (vide item 5.4) ou recebidas fora do prazo (Quadro 1) estipulado neste edital.

5.6 Em nenhuma hipótese o PPGCFL fará a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição.

5.7 Os candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as etapas de seleção. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que decidirá se o candidato necessita ou não de condições especiais para realizar as etapas de seleção e opinará sobre o grau de necessidade.

5.8 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes à homologação de inscrições e à interposição de recursos em casos de indeferimento das inscrições.

5.8.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO IV deste edital.

5.8.2 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

5.9 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a

Declaração de Matrícula (item 5.4, c), terá que apresentar, no ato da matrícula (vide Quadro 1), o diploma ou pelo menos o Certificado de Conclusão de Mestrado. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.10 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5.11 As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição dos candidatos que:

- a) não tiver formação conforme as áreas indicadas no item 3.1; ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado neste edital; ou
- d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no ANEXO I; ou
- e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos; ou
- f) não especificar a Linha de Pesquisa e a Área de Atuação na ficha de inscrição (ANEXO I).

6. Do Processo Seletivo

6.1 O Processo Seletivo deste edital compreenderá as seguintes fases:

- a) **Plano de trabalho**, de caráter eliminatório, conforme o modelo do ANEXO V. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser desenvolvida pelo candidato em seu curso de pós-graduação, abrangendo os seguintes itens: **1) O problema abordado; 2) Objetivos da Pesquisa; 3) Metodologia a ser utilizada e 4) A importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa.** Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com a área de atuação e o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e uso da norma culta da Língua Portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 70 (setenta). Regras para a redação do plano de trabalho: no máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.
- b) **Avaliação do Curriculum Vitae**, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (e) do item 5.4 e Anexo III (Quadro 3). Somente será pontuado o currículo do candidato(a) aprovado(a) no Plano de Trabalho.
- c) **Entrevista**, de caráter eliminatório, envolvendo questionamentos relacionados: a) à Área de Atuação indicada na Ficha de Inscrição (ANEXO I); b) à execução das atividades durante o curso e; c) ao domínio da temática do seu plano de trabalho (item 6.1, a). Somente participará da entrevista o candidato que for aprovado na avaliação do Plano de Trabalho (item 6.1, a). Esta etapa será realizada utilizando-se uma plataforma *online* de reuniões, a ser divulgada na véspera do dia agendado. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota abaixo de 70 (setenta).

6.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho (NPT, item 6.1, a); nota do *Curriculum Vitae* padronizada (NCVp, item 6.1, b); nota da entrevista (ENT, item 6.1, c), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPT + 0,30 \times NCVp + 0,30 \times ENT$$

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

6.4 No **resultado final do processo seletivo** haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados os TITULARES e os SUPLENTES.

6.4.1 Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas por Linha de Pesquisa e Área de Atuação, estabelecido no item 4, Quadro 2, em ordem decrescente de nota final (NF).

6.4.2 Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o DOUTORADO em Ciências Florestais, como alunos regulares do PPGCFL.

6.4.3 Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTES.

6.4.4 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no plano de trabalho.
- b) Maior nota na entrevista.
- c) Maior nota no Curriculum Vitae.
- d) O candidato mais velho.

6.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada no calendário acadêmico (www.cienciasflorestais.ufes.br/pt-br/calendario-academico), na Secretaria do PPGCFL, localizada no seguinte endereço: Departamento de Ciências Florestais e da Madeira da UFES, Av. Governador Carlos Lindenberg, 316, Centro, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, CEP. 29550-000.

6.5.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Cópia e originais do registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF), Certificado ou Diploma de conclusão do Mestrado e Histórico Escolar;
- b) Cópia do título de eleitor (com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente à última eleição), do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino), da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

6.5.2 A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidatos selecionados, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os SUPLENTES (item 6.4.3), em número igual ou menor ao das desistências, respeitando-se a classificação na Linha de Pesquisa e Área de Atuação, conforme as opções feitas na ficha de inscrição (Anexo I).

6.6 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

6.6.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO IV deste edital.

6.7 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de

quaisquer das normas definidas neste edital referentes a este processo seletivo.

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

7.5 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

7.6 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGCFL/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no *website* da CAPES/MEC e do PPGCFL, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.7 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGCFL/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no *website* da CAPES/MEC e do PPGCFL, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.8 Os eventuais pedidos de recurso ao resultado final do processo seletivo, e que ocorrerem em prazo posterior ao que consta no Quadro 1, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCFL, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9 As entrevistas dos candidatos serão públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos concorrentes.

7.9.1 As entrevistas serão gravadas e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.

7.9.2 Terceiros não poderão solicitar gravações que não sejam as suas próprias, para preservar o direito de imagem dos envolvidos.

7.10 Os candidatos aprovados não terão direito a bolsas de estudos de agências de fomento cedidas pelo PPGCFL, independente se houver bolsa disponível no programa de pós-graduação.

7.11 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do PPGCFL/UFES.

8. Anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf.selecao@gmail.com				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 004 / 2021					Foto digitalizada
MODALIDADE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:		IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não
SEXO: () Masc. () Fem.					
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO CASO AFIRMATIVO, ESPECIQUE:					
ISENÇÃO DA TAXA () SIM () NÃO Caso afirmativo, especifique o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO :					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:		CIDADE:		UF:
LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO (Vide Quadro 1 do Edital)					
Linha de Pesquisa:					
Área de Atuação:					

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Av. Governador Lindenberg, 316 – Centro - CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com				
REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO					
NOME DO CANDIDATO:					
ÁREA DE ATUAÇÃO (PPGCFL):					
INFORMANTE					
NOME:	Tel.:				
INSTITUIÇÃO:					
CARGO:					
Sr. Informante: No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos pós-graduados que V.S ^a . tenha conhecido durante sua carreira profissional.					
CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Não Observado
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Curiosidade científica					
Acata orientação dos professores					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de expressão escrita					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou de inovação					
Há quanto tempo conhece o candidato?					
Em conexão com o quê?					
No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato. 					
LOCAL, DATA E ASSINATURA DO INFORMANTE					
_____ , _/_/_/____ Assinatura Digital			Por favor, envie esta referência por e-mail, para: E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com		

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
1	Formação acadêmica			
1a	Coeficiente de rendimento do histórico escolar ¹	-	-	10
2	Atuação profissional			
2a	Docência no ensino superior	8	ano	70
2b	Docência no ensino tecnológico	5	ano	
2c	Iniciação científica	2	ano	
2d	Monitoria	1	ano	
2e	Atuação profissional ²	10	ano	
3	Produção científica / técnica³			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 e A2 ⁴	12	und.	20
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1 e B2 ⁴	8	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior ⁴	5	und.	
3d	Livro organizado ou publicado	5	und.	
3e	Capítulo de livros publicado	3	und.	
3f	Trabalho publicado em anais de eventos internacionais	3	und.	
3g	Trabalho publicado em anais de eventos nacionais	2	und.	
3h	Programa de computador	5	und.	
3i	Patente	12	und.	

¹Coeficiente de rendimento do histórico escolar do mestrado. ²Não sobrepor com docência. ³Pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais e áreas afins. ⁴Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I.

As notas do *Curriculum* (NCV) serão padronizadas (NCVp) utilizando a equação abaixo:

$$NCVp = \frac{NCV \text{ do candidato}}{\text{Maior NCV}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no *Curriculum* passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e caso a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste candidato será 87,5 pontos.

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar do mestrado, encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição.

Para os históricos escolares, do mestrado, que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.

b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:

- 1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;
- 2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;
- 3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos;
- 4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos.

Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

ATENÇÃO:

O candidato deverá analisar o próprio Currículo Lattes, em conformidade com o Quadro 3 deste anexo, e elaborar um quadro informativo sobre os itens com código 2 e 3, citando os subitens que serão pontuados e a quantidade em cada um, seguindo as unidades estabelecidas (anos ou und.). Para cada pontuação em cada subitem, o candidato deverá informar o comprovante em sua documentação. O quadro elaborado pelo candidato (folha) deverá ser encaminhado para o e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com junto a sua documentação de inscrição.

Para os subitens de 2a a 2e no Quadro 3 deste anexo, caso o número de anos não seja inteiro, serão considerados os valores fracionados. Por exemplo, se um candidato atuou em docência de graduação por 6 (seis) meses, ou seja, 0,5 anos, sua pontuação será de 4 (quatro) pontos.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
Av. Governador Lindenberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CPF Nº:	E-mail:
EDITAL: 004 / 2020	
Como candidato(a) a discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação: () INSCRIÇÃO () ENTREVISTA () CURRICULUM VITAE () PLANO DE TRABALHO	
JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)	
Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):	
_____ LOCAL	____/____/_____ DATA
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DOCETE OMNES GENTES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf.selecao@gmail.com
PLANO DE TRABALHO Regras para a redação do plano: no máximo (cinco) páginas. Papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
Área de Atuação:	
EDITAL: 004 / 2021	
Título:	
1) O problema abordado	
2) Objetivos da Pesquisa	
3) Metodologia	
4) A importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa	
6) Referências	